



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**EDITAL PGMPEF Nº 01/2023 – SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE TRABALHO FINAL DE CURSO (TFC) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: METODOLOGIA E PRÁTICAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES)**

O diretor substituto do IFES Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de Professor Orientador de Trabalho Final de Curso (TFC) para o curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação: Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital rege o processo de seleção de professor orientador de trabalho final de curso para atuar no curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação: Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental para o ensino fundamental do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), em caráter temporário e na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Ifes, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), disponível no link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf>

A participação de servidor público do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

## **2. PERFIL**

**Professor Orientador de TFC** – Atribuições descritas no item 2 do ANEXO I – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO. Perfis descritos no Anexo III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

### **2.1 REQUISITOS**

- a) Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.
- b) Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e para participar de webconferências.
- c) Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Requisito do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

- d) Para se candidatar às vagas de Orientador de TCF é necessário residir obrigatoriamente no estado do Espírito Santo.
- e) Ser servidor efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES.

Ao candidato com deficiência, enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

Atender aos requisitos definidos pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

### 3. QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA
Orientador de TFC	2 + cadastro de reserva

### 4. INSCRIÇÃO

Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário eletrônico pelo link disponível na página do processo seletivo.

O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, qual modalidade de vaga deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) ou Pessoas com Deficiência (PcD).

Após realizar o preenchimento e anexar os documentos exigidos abaixo, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

Todos os documentos solicitados para inscrição devem estar em um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes.

Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Cópia do diploma de graduação OU declaração de conclusão emitida por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- b) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.
- d) Declaração funcional emitida pelo SIGRH constando tempo de serviço efetivo no Instituto federal do Espírito Santo

Os candidatos devem preencher o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, a coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato;

Para candidatos que se inscreverem como Pessoas com Deficiência, estes deverão apresentar: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89

regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);

Para candidatos que se inscreverem como Pretos, Pardos ou Indígenas, estes deverão apresentar: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL) deste Edital;

O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO II – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

## **5. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO**

A análise e classificação serão realizadas em etapa única (classificatória).

O candidato deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar à documentação.

Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, diferentes dos já solicitados no requisito mínimo do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL. Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO. O candidato deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO;
- b) Maior experiência profissional no perfil do candidato (em mês);

A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

O resultado da etapa será publicado na data estabelecida no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos>).

[seletivos](#)) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

## 6. RECURSOS

Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, respeitando os prazos previstos no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital.

O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do IFES Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, deste edital.

## 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do IFES Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

O resultado final será divulgado conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

## 8. CONVOCAÇÃO

A convocação se dará conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação no curso de pós-graduação lato sensu em educação: Especialização em Metodologia e Práticas para o ensino fundamental do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

A convocação dos candidatos classificados atenderá o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, ao Decreto 3.298/99, Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e mínimo de 20% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação abaixo:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CADASTRO UTILIZADO
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

A falta de candidatos PcD e PPI serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação.

A convocação será publicada na página do IFES Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este Edital, conforme ANEXO II - CRONOGRAMA.

No ato da vinculação apenas serão vinculados os candidatos que, quando convocados, cumpram os requisitos necessários à sua função e atendam os requisitos enumerados no item xxx deste edital.

É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pretos, Pardos e Indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, ou heteroidentificação.

Os candidatos serão convocados para entrevista presencial por meio de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do respectivo processo seletivo no ato da convocação e estes deverão se apresentar em dia, local e horário estabelecido no cronograma apresentado também na convocação, munidos de documento oficial de identificação com foto.

## **9. VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FAPES**

Requisitos mínimos para contratação do bolsista:

- a) ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade, excetuando-se àqueles citados no Art. 6º cujas indicações são de responsabilidade da Instituição Demandante;
- b) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;
- c) residir no estado do Espírito Santo;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- e) possuir currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- g) Apresentar a coordenação do curso toda documentação exigida abaixo:
  - I. Documentação exigida para o perfil escolhido e conforme apresentado na coluna requisitos no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL;
  - II. Comprovante da última votação (1º e 2º turno, se houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - III. Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
  - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. Caso o candidato envie a declaração de União Estável, fica obrigatório a apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula;
  - V. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, devidamente preenchido e assinado.

O Professor Orientador de Trabalho Final de Curso aprovado no processo seletivo deverá participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da FAPES.

Ao Professor Orientador de Trabalho Final de Curso aprovado no processo seletivo comprovar requisitos mínimos gerais e requisitos específicos da Bolsa definidos na Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para acessar a resolução, basta clicar no link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf>

O não cumprimento dos requisitos para o cadastro de bolsista incorre na não obtenção da bolsa e desclassificação do processo seletivo.

Os Mediadores Presenciais aprovados no processo seletivo e cujo cadastro de bolsista for aprovado na Fapes, receberão a Bolsa BPIG – IV no valor é RS 1.500,00 por mês durante a oferta do curso no polo de apoio presencial. A Tabela de Valores de Bolsa em Projetos Institucionais do governo está no sítio eletrônico:

<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf>

O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

Este edital terá validade de 1 (um) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do IFES Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

O candidato selecionado neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não – exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

O Ifes Campus Nova Venécia, por meio da Coordenação do UnAC-Ifes, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

A Coordenação do UnAC-Ifes reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: [posmpenf.nv@ifes.edu.br](mailto:posmpenf.nv@ifes.edu.br)

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Nova Venécia (ES), 19 de julho de 2023.

**Marcos Roberto da Silva**

Diretor-Geral Substituto Ifes – Campus Nova Venecia  
Port. nº 39, de 1 de fevereiro de 202

## ANEXO I – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

**1. PROFESSOR ORIENTADOR DE TFC** – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar nos Polos de Apoio Presencial de oferta do o curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação: Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES.

a) **Atividades:**

- ✓ Estabelecer com o orientando o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias;
- ✓ Formular com o orientando, o problema a ser investigado como objeto do TFC;
- ✓ Orientar o estudante, acompanhado-o na escolha e seleção do tema de estudo e o planejamento a partir da proposta de Trabalho;
- ✓ Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos;
- ✓ Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade;
- ✓ Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TFC;
- ✓ Definir ao final do processo de elaboração do TFC se o mesmo está em condições de ser apresentado;
- ✓ Oficializar a Coordenação do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TFC, para agendar data e hora de apresentação da defesa pública do TFC (seminário final) que poderá ser realizada de maneira online;



## ANEXO II – CRONOGRAMA

### EDITAL Nº xxx/2023 – SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TFC PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: METODOLOGIA E PRÁTICAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC-IFES)

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	19/07/2023
2	Inscrição com envio de documentos	20/07/2023 a 21/07/2023
3	Resultado Preliminar da Análise e Classificação dos candidatos	25/07/2023
4	Período de envio de recursos do Resultado Preliminar	26 e 27/07/2023
5	Resultado final da Análise e Classificação dos candidatos	29/07/2023
6	Convocação dos candidatos	31/07/2023

### ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL

PERFIL	REQUISITOS
Orientador de TFC	Mestrado em Educação ou em qualquer área correlata ao ensino, conforme tabela Capes.

## ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados nos requisitos do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Exercício de orientação em cursos de Educação a Distância *	1 ponto por orientação	30 pontos		
2. Exercício de orientação em cursos presenciais	0,5 pontos por orientação	25 pontos		
3. Certificado de Curso de Doutorado, com tese na área Educação OU Ensino	1	30 pontos		
4. Certificado de Curso de Doutorado em áreas distintas do item 2.	1	25 pontos		
5. Certificado de Curso de Mestrado com dissertação na área da Educação ou Ensino.	1	25 pontos		
6. Certificado de Curso de mestrado na área em áreas distintas do item 3.	1	20 pontos		
7. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área De Educação, Ensino.	1	20 pontos		
8. Certificados de curso na área da educação	1	6 pontos		
9. Declaração funcional emitidas pelo SIGRH	1	1 ponto por mês de trabalho (fração acima de 15 dias = 1 mês)		
<b>TOTAL</b>		----		

\* Será aceito como comprovação de Exercício de Orientação: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância ou de exercício de Professor Mediador a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

\*\* O candidato deverá enviar a página de rosto e resumo da tese/dissertação.

## ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,

,RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital \_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

Preto (a)

Pardo (a)  Indígena

Informo, a seguir, o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a)/pardo(a)/indígena. Características fenotípicas.

Especifique:

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito, o que implicará, minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará, cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_ – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(somente para servidores do Ifes)**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para fins de anuência que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus \_\_\_\_\_, e que caso seja aprovado Edital 107/2023, poderá atuar nas funções determinadas pela Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a sua carga horária regular de atuação no Ifes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Dados da chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_